



Fls. nº 07
Proc. nº 505/98

0360

LEI Nº 1.050, DE 1º DE JULHO DE 1998.

**“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À
EMEI DA ALDEIA DE BARUERI.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º. Passa a Escola Municipal de Educação Infantil da Aldeia de Barueri, situada na Rua Pará, nº 121, a denominar-se, oficialmente,

**ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
“JOÃO BATISTA PAZINATO JUNIOR”**

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de julho de 1998.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

14/7/98

Custine


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal